PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 119.** [...]

[...]

§ 5º A parte final do Grande Expediente será destinada às lideranças partidárias dos blocos parlamentares e do Prefeito, dispondo cada líder de cinco minutos para se manifestar sobre assuntos eminentemente políticos, proibidos apartes e prorrogação, facultando-se aos líderes de bancada a delegação do uso da palavra a seus liderados.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Soldado Fruet
Vereador

Assinado por 9 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR, ALMIR LUIS BALBINOT, CABO CASSOL, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCIA BACHIXTE FURLAN, ADRIANO RORATO e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1A28-3F82-05FC-7851 e informe o código 1A28-3F82-05FC-7851

JUSTIFICATIVA

Ao delegar o uso da palavra aos liderados, o líder de bancada está promovendo a representatividade e a participação democrática dos cidadãos que eles representam. Isso permite que diferentes perspectivas e necessidades da comunidade sejam ouvidas e consideradas durante as discussões e tomadas de decisão. Além disso, ao dar voz aos liderados, o líder demonstra confiança em sua equipe, incentivando o desenvolvimento de habilidades de debate, argumentação e negociação. Essa prática fortalece a transparência e a legitimidade das decisões tomadas no âmbito legislativo, contribuindo para uma governança mais eficaz e responsável.

Assinado por 9 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR, ALMIR LUIS BALBINOT, CABO CASSOL, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCIA BACHIXTE FURLAN, ADRIANO RORATO e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1A28-3F82-05FC-7851 e informe o código 1A28-3F82-05FC-7851

Art. 119 O Grande Expediente terá início ao esgotar-se a pauta da Ordem do Dia e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos. (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)

§ 1º Cada Vereador poderá usar da palavra, uma única vez, durante quinze minutos, improrrogáveis, a fim de tratar de assuntos de livre escolha, sendo permitidos apartes. (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)

§ 2º A inscrição, junto à Secretaria da Mesa, para uso da palavra de que trata o parágrafo anterior será feita até o final do Pequeno Expediente. (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)

§ 3º Na abertura do Grande Expediente, a Secretaria da Mesa comunicará ao Plenário a relação de inscritos, obedecida à ordem de inscrição. (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)

§ 4º O orador que, por esgotar o tempo reservado ao Grande Expediente, for interrompido em sua palavra, terá o direito de ocupar a Tribuna em primeiro lugar, na sessão seguinte, para completar o tempo regimental. (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)

~~§ 5º A parte final do Grande Expediente será destinado às lideranças partidárias e do Prefeito, dispondo cada líder de cinco minutos para se manifestar sobre assuntos eminentemente políticos, sendo que na ausência do líder poderá fazer uso da palavra o vice-líder. (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)~~

~~§ 5º A parte final do Grande Expediente será destinado às lideranças partidárias, dos blocos parlamentares e do Prefeito, dispondo cada líder de cinco minutos para se manifestar sobre assuntos eminentemente políticos, sendo que na ausência do líder poderá fazer uso da palavra o vice-líder. (Redação dada pela Resolução nº 115/2015)~~

§ 5º A parte final do Grande Expediente será destinada às lideranças partidárias dos blocos parlamentares e do Prefeito, dispondo cada líder de cinco minutos para se manifestar sobre assuntos eminentemente políticos, proibidos apartes e prorrogação, sendo que na ausência do líder poderá fazer o uso da palavra o vice-líder. (Redação dada pela Resolução nº 169/2022)

~~§ 6º Nas sessões extraordinárias não cabe o uso da palavra "para tratar de assuntos de livre escolha" e "pelas lideranças". (Redação dada pela Resolução nº 101/2013)~~

§ 6º Nas sessões extraordinárias não cabe o uso da palavra "para tratar de assuntos de livre escolha", "pelas lideranças" e "explicação pessoal". (Redação dada pela Resolução nº 191/2024)

§ 6º-A No caso previsto no § 4º deste artigo, estando o Vereador ausente do Plenário na hora da chamada, ficará automaticamente declinado da palavra. (Redação acrescida pela Resolução nº 191/2024)

Assinado por 9 pessoas: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET, SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR, ALMIR LUIS BALBINOT, CABO CASSOL, JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO, PAULO APARECIDO DE SOUZA, MARCIA BACHIXTE FURLAN, ADRIANO RORATO e BENI RODRIGUES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1A28-3F82-05FC-7851 e informe o código 1A28-3F82-05FC-7851

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A28-3F82-05FC-7851

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 26/02/2025 08:54:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 26/02/2025 09:29:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 26/02/2025 10:30:40 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 26/02/2025 10:57:06 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 26/02/2025 11:47:03 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO APARECIDO DE SOUZA (CPF 829.XXX.XXX-68) em 26/02/2025 12:50:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 26/02/2025 13:33:50 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 26/02/2025 17:36:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 27/02/2025 09:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1A28-3F82-05FC-7851